



Prefeitura de Ampére

União e Progresso

ADM 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 32/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber parte de bem imóvel em doação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ampére**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área correspondente a 2.809,92m² (dois mil oitocentos e nove vírgula noventa e dois metros quadrados), sobre o bem imóvel denominado Lote Rural nº 60 (sessenta), da Gleba nº 12-AM (doze AM), do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área total de 123.818,58m² (cento e vinte e três mil, oitocentos e dezoito vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 19.160, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR.

Art. 2º - Fica ratifica o Decreto Municipal nº 70/2022, de 05 de dezembro de 2022, que avaliou a área correspondente a doação no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º - A doação deverá se dar conforme mapas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente lei, sendo que a área a ser recebida em doação será destinada ao prolongamento da Rua Artemio Dezan.

Art. 4º - Todas as despesas para formalização da doação serão suportadas por dotação orçamentária própria do Município de Ampére.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 22 DE MAIO DE 2026.


DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal